

LEI Nº 1.046

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento da permuta de um Motor novo para perua Kombi do serviço de Educação

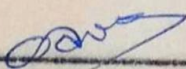
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.913,00 (cinco mil, novecentos e treze cruzeiros), - para pagamento à firma MOTOLÂNDIA LTDA., de Uberlândia, - referente à troca pela permuta de um Motor usado por um novo para a perua Kombi do serviço de Educação, conforme Notas Fiscais nºs. 001495 e 016348 de 21/09/77.

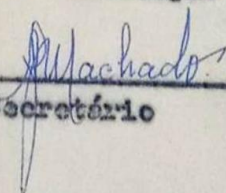
Art. 2º - Como fontes de recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a usar dos recursos necessários, definidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de outubro de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

*Câmara
para análise.*

Alfonso

20/10/77